



LEI MUNICIPAL N° 401/2024

Jucás-CE, 18 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UBS NA SEDE
DO DISTRITO MONTENEGRO, JUCÁS - CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na sede do Distrito Montenegro, Município de Jucás, de Edmundo Gomes de Oliveira.

Art. 2º. A Administração Municipal, através do setor responsável, providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de março de 2024.


JOHÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 401/2024** que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UBS NA SEDE DO DISTRITO MONTENEGRO, JUCÁS - CE**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **18/03/2024**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de março de 2024.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal